DECRETO Nº 775

SÚMULA: Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodo-viário.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar em R\$ 0,18 (dezoito centavos) a Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário.

Artigo 2Q - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, ao primeiro dia do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e quatro.

db no mural da Prefectura.

PREFELTO MUNICIPAL